



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO SECRETARIA DE EXECUÇÃO E
EXPROPRIAÇÃO NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS**

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS EM LEILÃO JUDICIAL

DATA: 05/06/2024 às 9 horas

EXCLUSIVAMENTE ON-LINE PELO SITE: www.nordesteleiloes.com.br

LEILOEIRO OFICIAL: Arthur Ferreira Nunes

O JUÍZO DA SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DO **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da divulgação do presente **EDITAL** torna públicas as regras dos procedimentos de alienação em leilão judicial de bens constrictos nas ações trabalhistas em curso no âmbito de sua jurisdição e constantes do ANEXO I, em conformidade com as normas de regência, em especial aquelas previstas no Código de Processo Civil, Consolidação das Leis do Trabalho, Resolução nº 236/2016 do CNJ e Provimento Conjunto TRT5 GP/CR nº 001/2020.

1. MODALIDADE

1.1 Os leilões do TRT5 são realizados de acordo com o Calendário Unificado disponível no site do Tribunal -www.trt5.jus.br - no menu "Serviços", submenu "Leilões e Alienações por Iniciativa Particular".

1.2 Todos os bens vinculados aos processos serão apregoados exclusivamente na modalidade eletrônica, através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico de leiloeiro oficial também informado no site do Tribunal -www.trt5.jus.br - no menu "Serviços", submenu "Leilões e Alienações por Iniciativa Particular".

1.3 Os leilões ocorrerão sob a responsabilidade do leiloeiro oficial e supervisão dos(as) Juízes(as) da Secretaria de Execução e Expropriação.

2. CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS INTERESSADOS

2.1 A pessoa física ou jurídica interessada em participar do leilão deverá previamente se cadastrar e habilitar no site do leiloeiro oficial responsável pelo evento, constante do edital respectivo.

2.2 Sem o cadastramento não será possível a participação no leilão.

2.3 O cadastramento é gratuito, e para concluí-lo deverá o usuário encaminhar por e-mail, ao leiloeiro, cópias digitalizadas dos documentos pessoais indispensáveis para a comprovação, no mínimo, do seu nome completo, da sua nacionalidade, do seu estado civil, da sua profissão, do número da sua carteira de identidade, com indicação da data de expedição e do órgão emissor, do seu endereço residencial, do seu endereço eletrônico e do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

2.4 O usuário se responsabiliza, civil e criminalmente, pelas informações prestadas e pelos documentos enviados por ocasião do cadastramento.

2.5 O cadastramento implicará aceitação da integralidade das regras previstas no presente edital.

2.6 Ao realizar o cadastramento, o arrematante outorga poderes ao leiloeiro para assinar o auto de arrematação, acaso o arrematante não proceda a respectiva assinatura no prazo de pagamento do lance/sinal.

2.7 Feito o cadastramento, caberá ao leiloeiro proceder à confirmação, por e-mail e/ou mediante a emissão de login acompanhada de senha provisória. Opcionalmente, poderá o leiloeiro utilizar sistema por meio do qual o login e a senha, já definitiva, sejam gerados pelo próprio usuário, no ato de solicitação do cadastramento.

2.8 É dever do interessado, tão logo receba a senha provisória, adotar, imediatamente, as medidas para que seja ela substituída por outra, pessoal e intransferível, do seu exclusivo conhecimento.]

2.9 O uso indevido da senha provisória após o seu recebimento, bem como da senha definitiva, é da exclusiva responsabilidade do interessado no credenciamento.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 É permitido a qualquer interessado fazer lances exclusivamente no site, desde que cadastrado e habilitado no sistema gestor do leilão.

3.2 Estão impedidos de participar dos leilões, ainda que cadastrados e habilitados no sistema:

3.2.1 as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

3.2.2 aqueles que criaram embaraços como arrematantes em processo de quaisquer das Varas do Trabalho do TRT5;

3.2.3 magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT5, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

3.2.4 os que não efetuaram o cadastro prévio no site do leiloeiro oficial, conforme supra referido;

3.2.5 advogados de qualquer das partes;

3.2.6 outras pessoas definidas na lei, em especial no art. 890 do CPC.

3.3 Deve ser exigida, no momento da apresentação do lance pelo arrematante, declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum grau de parentesco com o leiloeiro nem tampouco com o magistrado da unidade à qual esteja vinculado o processo.

4. PROCEDIMENTO

4.1 O leilão eletrônico (on line) estará aberto para lances, por meio do portal do leiloeiro designado para esse fim, desde a publicação do edital até o efetivo encerramento da venda em relação a cada lote.

4.2 Os bens serão anunciados, um a um, indicando-se os valores da avaliação, as condições e o estado em que se encontram, exibindo-se a fotografia retirada quando da penhora (se houver), conforme descrição constante do lote anunciado no respectivo edital.

4.3 Os bens que não forem objeto de arrematação em 1ª chamada poderão ser novamente apregoados na mesma data, em 2ª chamada ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado.

4.4 Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

4.5 O licitante deverá, necessariamente, apresentar o seu lance diretamente no site do leiloeiro, seja o pagamento na modalidade à vista ou parcelado (este último exclusivamente para bens imóveis), somente se admitindo lances na modalidade eletrônica, os quais serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

4.6 Não serão admitidos lances realizados por e-mail ou qualquer outra forma de comunicação e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como é vedada qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

4.7 Na hipótese de oferta de lance parcelado, tal intenção deverá ser expressamente manifestada pelo licitante, por escrito, online, diretamente no site do leiloeiro oficial, sob pena de se presumir que o pagamento será efetivado em parcela única.

4.8 A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que os lances tenham idêntico valor.

4.9 O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor.

4.10 Em caso de propostas de parcelamento em iguais condições, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.

4.11 O lance para pagamento à vista não poderá ser convertido em parcelado.

4.12 Inexistindo remissão (resgate do bem pelo devedor mediante pagamento integral da dívida), a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, sendo deferido pelo magistrado, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante.

4.13 Não sendo depositado o lance ou o sinal pelo detentor da melhor proposta, esta será descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário, das demais melhores propostas em ordem sucessiva, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

4.14 Os bens não arrematados poderão ser levados a novo leilão público, conforme calendário oficial.

5. PAGAMENTOS

5.1 O pagamento do valor da oferta vencedora ou do sinal – nas situações que permitem o parcelamento - deverá ser feito através de guia de depósito judicial, ou na impossibilidade de emissão desta, por outro meio de pagamento fornecido pelo banco credenciado por esta Justiça Especializada, no prazo de 2 (dois) dias a partir do encerramento do leilão.

5.2 A guia de pagamento será obtida pelo Arrematante acessando <https://www.trt5.jus.br/quias>, aba "**DEPÓSITO JUDICIAL (inclusive recursal)**". Em caso de impossibilidade de acesso do arrematante aos sistemas eletrônicos, deverá obter a guia diretamente nas agências físicas dos bancos credenciados (CEF e BANCO DO BRASIL S.A).

5.3 É facultado aos leiloeiros encaminhar ao arrematante, via e-mail indicado no cadastro, a guia de pagamento judicial do lance.

5.4 A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) público(a) oficial não está inclusa no valor do lance e deverá ser quitada, mediante depósito bancário em conta corrente informada pelo(a) leiloeiro(a) designado(a), no mesmo prazo destinado ao pagamento do valor da arrematação ou no ato de pagamento do sinal/parcelas de imóvel adquirido com parcelamento.

5.5 Na hipótese de ser a proposta de parcelamento de imóvel homologada, a comprovação do pagamento das parcelas será efetuada mensalmente diretamente pelo arrematante, enviando para o endereço eletrônico trt_nhp@trt5.jus.br, a guia de depósito judicial. Para tanto, deve fazer constar do título da mensagem eletrônica "Arrematação do processo nº (insere o número respectivo)" e do seu conteúdo o nome completo do arrematante, a identificação do imóvel arrematado - matrícula e correspondente Ofício de Registro de Imóveis em que está registrado - além da indicação de qual parcela o comprovante se refere.

5.6 O não cumprimento pelo arrematante do dever de comprovar nos autos, nos moldes descritos no parágrafo anterior, a quitação mensal das parcelas do imóvel arrematado com parcelamento importará em presunção de inadimplência com as consequências legais desta se, notificado, não regularizar a situação no prazo de 05 (cinco) dias.

6. REGRAS GERAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS

6.1 O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo, no momento da realização do ato.

6.2 Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo.

6.3 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

6.4 Constando do edital que os bens estão removidos e, portanto, disponíveis para a visitação pelos potenciais interessados, a fim de que possam examiná-los e vistoriá-los no depósito judicial, considerando que são objeto de alienação no exato estado de conservação em que efetivamente se encontrem, não será desfeita a arrematação ou adjudicação por arguição de vícios ou defeitos, ainda que as reais condições somente sejam verificadas tardiamente por quem de direito.

7. REGRAS NA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

7.1 O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências descritas no edital.

7.2 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização, as reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

7.3 Os bens imóveis deverão ser pagos por quantia igual ou superior ao valor do lance mínimo, que é de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

7.4 Os bens imóveis que, na 1ª chamada do leilão, não tiverem oferta para pagamento à vista, serão realocados em 2ª chamada, no mesmo dia, em momento posterior, quando, então, serão admitidos pagamentos parcelados.

7.5 Somente será admitido o parcelamento de bens imóveis na primeira chamada do leilão quando o valor do lance oferecido for igual ou superior ao valor da avaliação.

7.6 Ocorrendo o parcelamento na alienação de imóveis, as parcelas serão corrigidas monetariamente pelo IPCA-E mensal (IPCA-15/IBGE), ficando o imóvel hipotecado até a quitação da dívida (art. 895, I, II, § 2º, do CPC), devendo haver o pagamento de sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance no prazo de 2 (dois) dias a fluir do primeiro dia útil (inclusive) seguinte à conclusão do leilão.

7.7 O parcelamento de bens imóveis observará ainda o seguinte:

7.7.1 Bens imóveis com valor de proposta inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) poderão ser parcelados em até 3 (três vezes) desde que a parcela mínima, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento), seja de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

7.7.2 Os bens imóveis com valor de proposta igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) poderão ser parcelados desde que as parcelas, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, sejam iguais ou superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais);

7.7.3 Os bens imóveis com valor de proposta igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) poderão ser parcelados desde que as parcelas, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, sejam iguais ou superiores a R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

7.7.4 Os bens imóveis com valor de proposta igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) poderão ser parcelados desde que as parcelas, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, sejam iguais ou superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

7.7.5 Os bens imóveis com valor de proposta igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) poderão ser parcelados desde que as parcelas, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, sejam iguais ou superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais);

7.7.6 Nas situações em que é possível o parcelamento, admite-se uma única parcela final complementar com valor inferior ao mínimo estipulado acima para as parcelas;

7.7.7 O parcelamento máximo permitido é de até 30 (trinta) meses.

8. REGRAS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

8.1 Os bens móveis e semoventes encontram-se sob a guarda da parte executada, do leiloeiro oficial ou do depositário.

8.2 Os bens móveis poderão ser arrematados por quantia igual ou superior ao valor do lance mínimo que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

8.3 Os bens móveis que, na 1ª chamada do leilão, não tiverem oferta, serão realocados em 2ª chamada do leilão, no mesmo dia, em momento posterior.

8.4 Os bens móveis em segundo e terceiro leilão deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lance mínimo, que é de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação.

8.5 Quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, o lance mínimo para arrematação é de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão.

8.6 Na alienação de bens móveis e semoventes não é permitido o parcelamento.

9. RESPONSABILIDADES POR DÍVIDAS, ÔNUS, GRAVAMES E ENCARGOS INCIDENTES SOBRE OS BENS IMÓVEIS

9.1 No caso de arrematação de bens imóveis, os créditos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel, e bem assim os débitos relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

9.2 Portanto, as dívidas pendentes de IPTU e taxas como água, luz e esgoto, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, por se tratar de aquisição originária.

9.3 Nos termos do art. 908, §1º, do CPC os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

9.4 Destarte, ilustrativamente, as dívidas de condomínio, as decorrentes de alienação fiduciária, de financiamento imobiliário, que porventura recaírem sobre o imóvel não são transferidos para o arrematante, ficando aqueles incluídas no preço pago pela arrematação e, considerando-se a preferência do crédito trabalhista, serão inscritas no processo e transferidas para o credor respectivo apenas depois de quitado o crédito trabalhista e desde que sobreje recurso para tanto.

9.5 Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

9.6 Ficarão a cargo do arrematante:

9.6.1 as despesas cartorárias de transferência, desmembramento e registro de construção não averbada;

9.6.2 o pagamento do Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI, além de outras despesas e tributos relativos à transferência, tais como laudêmio etc;

9.6.3 os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

9.6.4 as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

9.6.5 demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente não registradas ou irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso;

9.6.6 despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;

9.6.7 despesas cartorárias para registro da hipoteca judiciária em caso de venda parcelada do imóvel;

9.6.8 despesas cartorárias para cancelamento de constrições incidentes sobre o imóvel (a exemplo de averbações de penhoras, hipotecas e indisponibilidades);

9.6.9 outras despesas especificadas no edital de leilão;

9.6.10 demais despesas atribuídas ao arrematante pela legislação em vigor na data da arrematação.

9.7 Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.

9.8 Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.

9.9 As anotações de indisponibilidades, penhoras, hipotecas, arrestos ou quaisquer outras averbadas na matrícula do imóvel que constem do edital não isentam o interessado de verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações posteriores ao edital.

9.10 Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o cartório de registro do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto, nem importará em motivo para anulação ou desfazimento da arrematação ou justa causa para desistência desta.

10. RESPONSABILIDADES POR DÍVIDAS, ÔNUS, GRAVAMES E ENCARGOS INCIDENTES SOBRE OS BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

10.1 No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas), embarcações, aeronaves e similares, os impostos sobre a propriedade da coisa, eventualmente existentes antes do leilão, não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

10.2 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas acima as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária, que ficarão a cargo do arrematante.

10.3 Em se tratando de veículos, caso possuam restrições judiciais, este TRT5 somente tem competência para retirada dos gravames por si impostos, cabendo-lhe oficiar às Varas de outros Regionais, ou de outras Justiças, informando a arrematação ocorrida e solicitando a baixa das restrições, apenas sendo possível a transferência de titularidade pelo DETRAN após liberados TODOS os gravames existentes.

10.4 No que diz respeito à arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, conforme previsto no art. 908, §1º, do Código de Processo Civil, assumindo a responsabilidade por dívidas relacionadas à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária, conforme o caso.

11. DIREITOS DOS LEILOEIROS

11.1 Sem prejuízo de outros créditos decorrentes da lei, o leiloeiro tem direito à percepção de valores sob os seguintes títulos:

11.1.1 Comissão sobre o valor da arrematação, no importe equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da venda, conforme parágrafo único do art. 884 do CPC e parágrafo único do art. 24 do decreto Lei 21.981/32. **A responsabilidade pelo pagamento deste encargo é do arrematante, sem prejuízo do dever de quitar o valor total da arrematação.** A comissão do leiloeiro, que não é dedutível do valor a ser pago pela arrematação, deverá ser quitada diretamente ao leiloeiro, na modalidade por este estipulada (boleto, cartão, depósito bancário etc.);

11.1.2 Ressarcimento, a cargo da parte executada, pelas despesas com a remoção, com a guarda e com a conservação do(s) bem(ns) penhorado(s) (Resolução n. 236/2016, do CNJ, arts. 5º, VI, 7º, caput, e § 70), no período compreendido entre o dia em que o(s) bem(ns) foi(ram) fisicamente posto(s) sob a sua guarda direta e o dia da arrematação;

11.1.3 Ressarcimento, a cargo do arrematante, pelas despesas com a guarda e a conservação do(s) bem(ns) arrematado(s), relativamente ao período que exceder 7 (sete) dias úteis após a expedição da ordem de entrega do bem móvel; e

11.1.4 multa diária, a cargo do arrematante, já arbitrada na quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor da arrematação, na hipótese de ser ultrapassado o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da expedição da ordem de entrega do bem móvel, sem que o arrematante retire o bem que se encontra depositado.

11.2 É assegurado ao leiloeiro, bem como a preposto seu, devidamente identificado, amplo acesso ao(s) bem(ns) que não estiverem sob sua guarda, em qualquer horário situado entre as 8 (oito) e as 18 (dezoito) horas dos dias úteis, no interregno compreendido entre o dia de expedição da ordem, por este juízo, autorizando-o a levar a cabo o leilão, até o último dia do período designado para ocorrência da alienação judicial ou, havendo arrematação, até o dia da efetiva entrega do bem ao arrematante.

11.3 Ainda no que toca ao acesso ao(s) bem(ns), poderá o leiloeiro ou seu preposto acompanhar qualquer pessoa interessada na arrematação, examinar o(s) bem(ns) nos seus detalhes, fazer as anotações que entender necessárias, bem como realizar registros de som e/ou de imagem.

12. ENTREGA DE BENS, AUTOS E CARTAS DE ARREMATAÇÃO

12.1 A entrega/retirada dos bens móveis arrematados nos leilões far-se-á mediante a apresentação do Auto de Arrematação, que será enviado ao Arrematante por intermédio de e-mail previamente cadastrado junto ao site do leiloeiro, após o transcurso do prazo de 10 dias (CPC, art. 903, § 2º) previsto para eventuais impugnações.

12.2 Para a transferência/imissão na posse dos bens imóveis arrematados nos leilões, após o transcurso do prazo de 10 dias de eventuais impugnações, far-se-á o envio do auto de arrematação e carta de arrematação ao Arrematante por intermédio de e-mail previamente cadastrado junto ao site do leiloeiro.

12.3 Quando houver o parcelamento do lance, a carta de arrematação será expedida com o registro de hipoteca judiciária junto ao cartório de registro de imóveis de que o bem garantirá as remanescentes parcelas do lance, competindo ao arrematante arcar com os custos pertinentes junto ao cartório, custeando, também, a baixa do ônus real após a regular quitação das parcelas, obtendo, para tanto, mandado de liberação.

13. ADVERTÊNCIAS

13.1 O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

13.2 Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis.

13.3 O arrematante de veículo e bens imóveis deverá providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a transferência de titularidade do bem, não cabendo ao Juízo da Secretaria de Execução e Expropriação a desconstituição da arrematação posterior efetivada em razão da sua inércia.

13.4 A ausência de transferência e/ou imissão na posse de bens imóveis ou ausência de recebimento/transferência de bens móveis após o prazo de 30 dias da disponibilização da carta de arrematação ou auto de arrematação, respectivamente, por fato atribuível ao arrematante, não impedirá a liberação do recurso obtido com a arrematação ao credor trabalhista.

13.5 No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos em parcelas pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado, podendo haver a liberação imediata dos valores obtidos com a arrematação aos credores trabalhistas à medida que as parcelas forem sendo efetivadas (CPC, art. 895, §9º).

13.6 Quando, em razão da inércia do arrematante em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá ele promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não cabendo à Coordenadoria de Execução a expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais.

14. PENALIDADES

14.1 Em caso de atraso ou não pagamento do lance de bem adquirido à vista incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante em favor do exequente.

14.2 O não pagamento do lance de bem adquirido à vista resultará em retorno dos bens à alienação judicial eletrônica, podendo ser convocados os proponentes representantes das melhores propostas, em ordem sucessiva.

14.3 Na hipótese de atraso ou não pagamento do sinal do imóvel arrematado em parcelas incidirá multa equivalente ao sinal de 25% sobre o valor da arrematação em favor do exequente.

14.4 Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer das prestações do imóvel arrematado em parcelas incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

14.5 A inadimplência de três parcelas, consecutivas ou não, autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação com perda dos valores pagos em favor da execução, ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido acrescido da multa, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC).

14.6 Ao arrematante inadimplente será vedada a participação em novos leilões, bem como aquele(a) que desistir da arrematação, ressalvada as hipóteses do art. 775 e do § 5º do art. 903, ambos do Código de Processo Civil.

14.7 Finalmente, perante o arrematante faltoso o Juízo da Secretaria de Execução e Expropriação ofertará denúncia criminal ao Ministério Público Federal face a prática do ilícito previsto no Código Penal.

14.8 Assim, aquele que ofertar lance e não o adimplir ou alegar não ter, no ato, meios disponíveis de pagamento, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência".

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independentemente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, as especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à licitação.

15.2 Poderá haver a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.

15.3 Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, os valores totais pagos, inclusive a comissão do leiloeiro, serão devolvidos.

15.4 Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º, do CPC, o juiz a sua livre vontade, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.

15.5 O executado poderá obter a retirada de bem(ns) do leilão (remição) até antes da assinatura do auto de arrematação, consoante previsto no art. 826 do CPC: "Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios".

15.6 A adjudicação de bens pelo valor da avaliação poderá ser feita por qualquer das pessoas elencadas nos arts. 876 e 889, incisos II a VIII do CPC, enquanto não assinado o auto de arrematação.

15.7 Após a abertura do leilão o exequente poderá adjudicar os bens pelo valor de maior lance (art. 888 da CLT), respondendo pelo pagamento da comissão do leiloeiro.

15.8 Se a arrematação for feita pelo(a) exequente e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele(a) caberá depositar a diferença em 3 (três) dias contados do leilão judicial, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação.

15.9 Ficam intimados do presente Edital, da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada, bem como do leilão designado, caso não tenham sido notificados por intermédios de seus advogados, nem encontrados para a intimação pessoal: o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis, seu(s) cônjuge(s) - se casado(s) for(em) -, eventuais ocupantes, credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário, assim como o coproprietário de imóvel indivisível, o senhorio direto, o superficiário, o enfiteuta, o concessionário, o usufrutuário, o usuário, o

promitente vendedor e o promitente comprador que não sejam partes na execução, o arrendatário, o locatário e os alienantes fiduciários.

15.10 O TRT5 e o leiloeiro oficial não serão responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico.

15.11 Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos no site do TRT5 ou com o leiloeiro oficial.

15.12 Aplicam-se ao procedimento de alienação judicial de bens no âmbito do TRT5 as demais regras previstas no Código de Processo Civil, Consolidação das Leis do Trabalho, Resolução nº 236/2016 do CNJ e Provimento Conjunto TRT5 GP/CR nº 001/2020, ainda que aqui não transcritas, exceto naquilo que forem incompatíveis com o previsto no presente edital.

15.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Execução e Expropriação.

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS OFERTADOS NO LEILÃO

Lote: 1 - Data da Penhora: 31/10/2023 - Hastas Realizadas: 07/02/2024 - 10/04/2024 - 05/06/2024.

Processo: ATOOrd 0000064-06.2022.5.05.0024 - PJE

Rte: ADALBERTO BATISTA DA SILVA E OUTROS (4) - Adv Rte: TICIANA PACHECO NERY

Rdo: CONDOMINIO EDIFICIO DELTA. - Adv Rdo: ALYSSON ALVES DE SOUZA

Bens: 02 (dois) elevadores marca ThyssenKrupp, cabine em aço inoxidável, com capacidade para 10 pessoas (750kg), 10 paradas, conservados, em funcionamento.

Localização do Bem: Rua da Grécia, nº 06, Edf. Delta, Comércio, Salvador-BA, CEP: 40010-010.

Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 2 - Data da Penhora: 19/04/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOOrd 0000069-93.2020.5.05.0025 - PJE

Rte: ROBERTO JOAO STARTERI SAMPAIO FILHO - Adv Rte: ALBERTO RAMOS MOREIRA FILHO

Rdo: ASSOCIACAO EDUCACIONAL UNYAHNA S/C. - Adv Rdo:

Bens: Área de terreno na quadra 57A, medindo 168,00m (cento e sessenta e oito metros) de frente; 122,00m (cento e vinte e dois metros) de fundo; 141,85m (cento e quarenta e um metros e oitenta e cinco centímetros) na lateral direita e 132m (cento e trinta e dois metros) na lateral esquerda, perfazendo uma área total de 19.140,00m² (dezenove mil, cento e quarenta metros quadrados), limitando-se de frente com a avenida P-03; fundo com a avenida P-05; lateral direita avenida paralela com o 4ª BEC; e lateral esquerda com a avenida P-10, situada no LOTEAMENTO MORADA NOBRE II, Barreiras/BA. Não há benfeitorias na propriedade. Avaliado em R\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil reais) - ID 05f5153 Registrado sob a matrícula nº 9.995, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Barreiras/BA. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA BENS IMÓVEIS: 1- DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 12/02/2020. 2- DATA DA SENTENÇA: 30/01/2021 (ID ae775db). 3- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 06/04/2021 (ID 38caab8). 4-PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA S/C (ID 05d0d1b).

Localização do Bem: LOTEAMENTO MORADA NOBRE II, Barreiras/BA.

Avaliação: R\$2.870.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$1.435.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil reais) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 3 - Data da Penhora: 27/09/2023 - Hastas Realizadas: 10/04/2024 - 05/06/2024 - 07/08/2024.
Processo: ATOOrd 0000096-69.2022.5.05.0037 - PJE
Rte: ANTONIO CARLOS SILVA DIAS - Adv Rte: DIMAS SANTOS FILHO
Rdo: SOLEDADE MARMORES E GRANITOS LTDA. - Adv Rdo: MANOEL AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS NETO
Bens: 50m² de piso tipo mármore, arabescato, medindo cada peça 80x80m, cor acinzentada. Observe-se que cada peça foi avaliada em R\$ 500,00 .
Localização do Bem: Largo da Soledade, n. 30, Liberdade, Salvador/BA.
Avaliação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - Apenas 30,00% do valor de Avaliação
Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas
Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 4 - Data da Penhora: 10/06/2022 - Hastas Realizadas: 07/02/2024 - 10/04/2024 - 05/06/2024.
Processo: ATOOrd 0000126-57.2018.5.05.0001 - PJE
Rte: ANA PAULA SACRAMENTO VIEIRA - Adv Rte: ANTONIO BARLETTA NERY
Rdo: BARBARA MARIA DOS SANTOS PORTELA - ME E OUTROS (2). - Adv Rdo: MIRELA DORIA SANTOS DA CUNHA
Bens: Primeiro andar com inscrição municipal nº 40.452.206-101, integrante do prédio situado à rua Germano de Oliveira nº 19 no distrito de Itinga, no Município de Lauro de Freias/ BA, composto de seis cômodos, com área construída de 63 m², e 50% de fração ideal do domínio útil do terreno que é de 225 m², foreiro à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA. Medindo 10,00 m de frente e de fundo, por 22,50 m de ambos os lados, de frente a fundo, num total de 225,00 m², limitandose pela frente com a via pública, ao fundo e os ambos lados com terras do Espólio de Euvaldo dos Santos Leite. O primeiro andar faz parte de um imóvel de três pavimentos que estão interligados por escadas e por este motivo há dificuldade em desmembrá-lo do prédio. O imóvel encontra-se bem conservado. Registrado sob a matrícula nº 5.709, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas / BA. Inscrição Municipal nº 40.452.206-101. Observações: 1-Fotografias de id.d1c8bc4, 224c53c e a4e96d9. 2-A Credora Hipotecária Ativos S.A Securitizadora de Créditos Financeiros, cientificada da penhora em 21/9/2023 (id.b532187), apresentou manifestação (id.0bdd738). 3-A locatária Educandário Sousa Brito - ME informou ter devolvido o imóvel locado (bem penhorado), com a extinção do contrato de locação, conforme manifestação de id653650a. 4-O Senhorio Direto, Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, cientificado da penhora em 5/7/2023, manifestou-se na petição de id.84aeb1f. 5-Apenas o primeiro andar do imóvel está sendo levado à Hasta Pública. Proprietário do imóvel: Barbara Maria dos Santos Portela e Luis Carlos Bispo Portela .
Localização do Bem: Rua Germano de Oliveira nº 19 no distrito de Itinga, no Município de Lauro de Freias/ BA.
Avaliação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação
Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas
Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 5 - Data da Penhora: 20/09/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.
Processo: ATOOrd 0000148-11.2020.5.05.0013 - PJE
Rte: MARIA HELENA SANTOS DE JESUS - Adv Rte: MARCELO EVANGELISTA DE JESUS
Rdo: PAOZINHO BAIANINHO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME. - Adv Rdo: EDUARDO DANGREMON SALOES DO NASCIMENTO
Bens: 13 (treze) mesas de bancada estrutura de ferro e tampo em INOX), em bom estado de conservação, avaliada, cada, em R\$ 600,00, totalizando R\$ 7.800,00; 10 (dez) armários expositores de pão, para 40 esteiras, em bom estado de conservação, avaliado cada em R\$ 1.500,00, totalizando R\$15.000,00; 04 freezers horizontais (marcas variadas), de 2 portas, aproximadamente 400 L, em funcionamento e bom estado de conservação, avaliado cada em R\$ 1.500,00, totalizando R\$ 6.000,00; 01 (uma) batadeira industrial, marca VENÂNCIO, modelo UBPS 20, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00; Um ar-condicionado SPLIT, marca SPRINGER, 9.000BTUS, em bom estado de funcionamento e conservação, avaliado em R\$ 800,00; 6) Um ar-condicionado SPLIT marca ELGIN, 12.000 BTUS, em bom estado de funcionamento e conservação, avaliado em R\$ 1.200,00; Um fogão industrial 4 bocas, marca METALMAQ, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.000,00; 8) Um fogão industrial de 3 bocas, marca METALMAQ, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 500,00.
Localização do Bem: Rua Jerônimo Ventura, 118, térreo – Sete de Abril –Salvador-/BA.
Avaliação: R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 13.720,00 (treze

mil setecentos e vinte reais) - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 6 - Data da Penhora: 30/11/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOrd 0000222-88.2022.5.05.0015 - PJE

Rte: CINTIA CERQUEIRA LIMA - Adv Rte: THIAGO LEONIS SENA DE OLIVEIRA

Rdo: VJ SERVICOS E COMERCIO DE CELULAR LTDA E OUTROS (2). - Adv Rdo: RAMON COUTO MIRANDA

Bens: 546 capas de celular, marcas e modelos diversos, avaliadas em em R\$ 25,00 cada, totalizando R\$ 13.650,00; 06 carregadores para notebook, tipo convencional, marcas e modelos variados, avaliados cada por R\$ 25,00, totalizando R\$ 150,00; 130 películas para celular, marcas e modelos variados, avaliadas cada por R\$ 15,00, totalizando, R\$ 1.950,00; 142 tampas traseiras para celular, marcas e modelos variados, avaliadas cada por R\$ 35,00, totalizando R\$ 4.970,00; 9 películas para iPad, marcas e modelos diversos, avaliadas cada por R\$ 20,00, totalizando R\$ 180,00; 9 suportes para celular, marcas e modelos diversos, avaliados cada por R\$ 30,00, totalizando R\$ 270,00; 4 headphones, marcas e modelos diversos, avaliados cada por R\$ 110,00, totalizando R\$ 440,00; 1 teclado, marca H´Maston, modelo K-816, R\$ 50,00; 6 carregadores veiculares para celular, marca Inova, modelo Car 2049D, avaliados cada por R\$ 20,00, totalizando R\$ 120,00; 10 fones de ouvido, tipo convencional, marcas e modelos diversos, avaliados cada por R\$ 25,00, totalizando R\$ 250,00; 3 carregadores para celular, tipo convencional, marcas e modelos diversos, avaliados cada por R\$ 25,00, totalizando R\$ 75,00; 1 caixa de som, marca H´Maston, modelo X92, totalizando R\$ 90,00. 2 caixas de som, marca X´Gold, modelo Mini Speaker, avaliadas cada por R\$ 30,00, totalizando R\$ 60,00; 1 caixa de som, marca H´Maston, modelo Music Speaker, R\$ 100,00; 1 câmera, marca Inova, modelo CAM-5703, R\$ 120,00; .

Localização do Bem: Rua São Marcos, nº20, São Marcos, Salvador - BA.

Avaliação: R\$ 22.475,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 8.990,00 (oito mil novecentos e noventa reais) - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 7 - Data da Penhora: 11/08/2022 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOrd 0000266-53.2021.5.05.0012 - PJE

Rte: ELISANGELA DE SOUZA NERI - Adv Rte: HUGO PAULO DANTAS ARAGAO DE SANTANA

Rdo: GLOBOLAV LAVANDERIA E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI - ME E OUTROS (2). - Adv Rdo: VANIA DE CARVALHO MACHADO

Bens: Uma máquina secadora, Marca SITEC, 50 kg, a gás, corazul, funcionando, sem número de série aparente.

Localização do Bem: Rua Voluntários da Pátria,60, Lobato, Salvador-BA.

Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 8 - Data da Penhora: 15/06/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOrd 0000285-98.2017.5.05.0012 - PJE

Rte: JAMILSON DE ANDRADE SILVA - Adv Rte: YURI MOURA RIBEIRO DE AS

Rdo: CONSTRUTORA GMO LTDA E OUTROS (2). - Adv Rdo: RODRIGO BORGES VAZ DA SILVA

Bens: 01 box designado pelo nº 01 de porta, localizado no pavimento garagem 05, integrante da Torre Residencial I - torre comercial mista, do empreendimento denominado Condomínio Salvador Prime, situado à Avenida Tancredo Neves, nº 2227, subdistrito de São Caetano, Salvador-Bahia, matrícula 111.270, Inscrição Municipal: nº 641.150-9. Possui área real privativa de 24,3400m², área condominial de divisão não proporcional de 25,6823m², área total de construção 50,0740m², fração ideal de 0,000258% ou 3,4373m², com direito a uma vaga de garagem privativa de uso indeterminado. Fotografias de ID 37d5ff5, f401770, a7c1434, 69a8415,6c95999; 2-Há dívidas condominiais referentes à unidade penhorada no valor de R\$ 30.941,00, IDs 380a400 e 98fc307. PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CONSTRUTORA GMO LTDA .

Localização do Bem: Avenida Tancredo Neves, nº 2227, subdistrito de São Caetano, Salvador-Bahia.

Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 9 - Data da Penhora: 06/11/2023 - Hastas Realizadas: 10/04/2024 - 05/06/2024 - 07/08/2024.
Processo: ExTAC 0000300-40.2022.5.05.0029 - PJE
Rte: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Adv Rte:
Rdo: SURYA LAVANDERIA E SERVICOS LTDA E OUTROS (2). - Adv Rdo:
Bens: Uma centrífuga tripé, marca SITEC, sem número de série aparente, capacidade 100 kg, elétrica, usada, em bom estado de conservação, funcionando .
Localização do Bem: Rua Voluntários da Pátria, nº 56, Lobato, Salvador- BA, CEP 40470-000, ponto de referência -Av Afrânio Peixoto, sentido Calçada/Lobato, entrada em posto de combustível (rede Menor Preço e Stylus Motel).
Avaliação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - Apenas 30,00% do valor de Avaliação
Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas
Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 10 - Data da Penhora: 06/03/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.
Processo: ATOrd 0000334-74.2014.5.05.0003 - PJE
Rte: JOSE QUEIROZ NETO - Adv Rte: MARIA CLAUDIA ARAGAO PADILHA LIMA
Rdo: MARIA CLAUDIA ARAGAO PADILHA LIMA. - Adv Rdo: JULIO CJULIO CESAR BARBOSA DE SOUZA ESAR BARBOSA DE SOUZA
Bens: Apartamento, designado pelo número matrícula 71.556, 202, localizado no 5º Pavimento-Tipo do Edifício Príncipe de Gales, situado à Rua Leonor Calmon, logradouro 12.706, e número de porta 110, do Loteamento Cidade Jardim, subdistrito de Brotas, Salvador-BA. Inscrito no Censo Mobiliário Municipal nº 495.874/8, com área privativa de 102,75500m², área comum de 62,50299m², área total de 165,25799m², e fração ideal de 32,1200m² e vagas de garagem de nºs 30 e 31, Tipo E, localizadas no 2º pavimento tipo-garagem G-1 do citado edifício, cada uma com a área privativa de 11,5000m², área comum 3,56292m², área total de 15,06292m² e fração ideal 1,893000m². O imóvel é composto de sala de jantar, sala de estar, varanda, circulação, 03 quartos, sendo 01 suíte, um banheiro social, cozinha, área de serviço, dependência completa de empregada. Imóvel em bom estado de conservação e uso. Observações: 1- Fotografias de IDs ad144fb, 1c6335d, c2d5095, 2206169,a08dd07, d05bc7f, 84ff852, ab0e5b9, d017021; 2- O Credor hipotecário BANCO BAMERINDUS DO BRASIL, cientificado da penhora em 05/02/2024 (ID dd9ec15), não apresentou manifestação (IDdd9ec15); 3- O Condomínio informou que a unidade de nº 202 possui débito no valor de R\$ 17.922,09, atualizado até 01/03/2024, conforme ID fd0770e; 4 - O imóvel encontra-se ocupado com locatária. PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL: MAURÍCIO ALMEIDA DE VASCONCELOS (executado) e FRANCISCA MATHILDE BITTENCOURT (suposta esposa).
Localização do Bem: Rua Leonor Calmon, nº 110, nº de porta 202, Cidade Jardim, Salvador-BA.
Avaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação
Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas
Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 11 - Data da Penhora: 05/08/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.
Processo: ATOrd 0000371-95.2015.5.05.0026 - PJE
Rte: TARCIANO PEREIRA GUERRA - Adv Rte: GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA
Rdo: JAGUARIBE ENGENHARIA LTDA - EPP E OUTROS (3). - Adv Rdo: FRANCISCO DE ASSIS RIGAUD DE AMORIM
Bens: Apartamento nº 402, integrante do RESIDENCIAL ALAMEDA CATÂNIA, localizado na Alameda Catânia, 139, Pituba, Salvador/BA, matriculado no 6º Ofício do Registro de Imóveis de Salvador sob o nº 77.206, composto de sala, dois quartos, sendo suíte, sanitário social, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário de empregada, com área de 55,37m² e uma vaga de garagem coberta com área de 12,50 m² e fração ideal de terreno equivalente a 28,47m², área privativa de 77,33 m². Observações: 1- Fotografias de ID ed631eb, b529524, 25644bb 2- 28.888B (matrícula encerrada, ID f4ed08a)/abertura de nova matrícula 77.206 (ID b622d3 c) 3- O Condomínio declarou que não constam débitos de cotas condominiais e extras referentes à unidade 402 do Condomínio Residencial Alameda Catânia. Id 15c095b. PROPRIETÁRIAS DO IMÓVEL: CAROLINA ABDALLA NASCIMENTO (executada 50%) e ANA VANESSA ABDALLA NASCIMENTO (não é executada, 50%).
Localização do Bem: Alameda Catânia, 139, apt. 402, Pituba, Salvador/BA.
Avaliação: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação
Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas
Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 12 - Data da Penhora: 04/12/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ExCCJ 0000437-08.2020.5.05.0024 - PJE

Rte: LUCIENE MENEZES BISPO - Adv Rte: AMANDA DE CARVALHO GONZAGA

Rdo: NAVANXO Pousada Turismo e Eventos Ltda - ME e Outros (2). - Adv Rdo:

Bens: Área de terreno próprio identificada pela gleba 3357 da planta geral, remanescente das terras da Fazenda Itapoan, com área de 768,00m², inscrição municipal 378.582-3, medindo 17,00m de frente para a Rua João de Souza Rego; 26,00m de fundo, com a Rua Nilson Coelho; 55,00m do lado direito, com a casa de D. Dilma Marques; lado esquerdo 30,00m, mais 2,13m, com Sr. Jorge Pessoa; desmembrada dita área do remanescente da Fazenda Itapoan, com 2.437,96m², no subdistrito de Itapoan, zona urbana de Salvador-Bahia. Na AV. 02 da certidão de matrícula foi averbada a construção de uma casa residencial com as seguintes divisórias: Pavimento Térreo-uma varanda; uma sala de som; um living; uma sala de estar; uma sala de jantar; uma copa; uma cozinha; um estar íntimo; dois quartos de hóspedes; banheiro social; lavabo; um hall de elevador; um elevador e uma escada de acesso ao pavimento superior, e neste, uma suíte de casal, com varanda, closet e sanitário; uma suíte com closet e sanitário; um quarto, estar íntimo, sanitário social; um gabinete e um mezanino. Área externa, pátio com cobertura; W.C. de serviço; dois quartos de serviços; reservatórios de água, inferior e superior; perfazendo uma área construída de 421,00m². Averbada nova ampliação no térreo da casa, conforme AV. 03: pavilhão de lazer; lavabo; dois depósitos, uma garagem para quatro veículos; quatro canis, totalizando assim em uma área construída de 561,00m. Referido imóvel está registrado no Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador/BA, sob o nº de Matrícula 25.059 e Inscrição Municipal nº 378.582-3. Situação atualmente o imóvel encontra-se fechado e não habitado, tomado pela do imóvel : a vegetação invasiva bastante crescida em toda a sua extensão que chega a dificultar o acesso; há ainda vários objetos que fizeram parte do mobiliário da pousada que aí funcionava tais como: colchões, camas box, cadeiras, todos deteriorados e imprestáveis ao uso. A maior parte do gesso usado para rebaixamento está desprendida e quebrada; algumas goteiras; instalações elétricas e hidráulicas danificadas em razão da atuação de vândalos. Estruturalmente aparenta razoável conservação, uma vez que não se visualiza nenhuma rachadura nas paredes, apenas rebocos, pinturas e pisos apresentam desgaste natural do tempo. Observações: 1- Fotografia de ID 23cddfe, 9c71d23, 9918aa2; 2 O Credor Hipotecário ,BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, cientificado da penhora em 29/01/2024 (ID bd69824), não apresentou manifestação sobre a penhora, ID 6c1a94c; 3- Há averbação de construção na AV. 02, da certidão de matrícula ID 05f944c, assim como a sua ampliação na AV. 03. PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: NAVANXO Pousada Turismo e Eventos Ltda.

Localização do Bem: Rua João de Souza Rego, nº 04, bairro Piatã /Jardim Placaford, Itapuan, SALVADOR-BA.

Avaliação: R\$3.088.500,00 (três milhões e oitenta e oito mil e quinhentos reais) – **Lance Mínimo:** R\$1.544.250,00 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 13 - Data da Penhora: 20/04/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATSum 0000437-58.2018.5.05.0030 - PJE

Rte: ANTONIO MARIO DO CARMO MELO FILHO - Adv Rte: JORGE LUIZ SANTOS LIMA JUNIOR

Rdo: COPY GRAFICA UNIAO LTDA E OUTROS (1). - Adv Rdo: ANDRE DOS SANTOS FILHO

Bens: Uma máquina de impressão digital, da marca XULI, modelo X6-1880, 220 volts, para impressão de banners e adesivos, usada, com 1,80 de cabeça de impressão, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Localização do Bem: Rua Engenheiro Silva Lima, No 7, Ed. Simas, Loja 03, Nazaré, Salvador, Bahia.

Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 14 - Data da Penhora: 08/02/2024 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ExFis 0000441-22.2017.5.05.0001 - PJE

Rte: UNIÃO FEDERAL (PGFN) - Adv Rte:

Rdo: CASTELLE NOIVAS E FESTAS LTDA - EPP. - Adv Rdo: TIAGO BANDEIRA TUDE

Bens: 06 (seis) manequins conservados, em bom estado. Reavaliados em R\$ 700,00 cada. Total: R\$ 4.200,00; 03 (três) lavatórios avarias, separados em um espaço, sem uso, os quais se diz funcionar, porém, não foi possível testar seu funcionamento. Reavaliados em R\$ 1.000,00 cada. Total R\$3.000,00; acondicionadas num depósito, junto a outros móveis com algumas 06 (seis) cadeiras de cabeleireiro, e

com objetos em cima. Reavaliadas em R\$500,00 cada. Total: R\$ 3.000,00; 50 de diversas cores, modelos e tamanhos para adulto, (cinquenta) vestidos de festa usados, disponíveis para aluguel, conservados, em bom estado. Avaliados em R\$ 300,00 cada. Total: R\$15.000,00; 10 (dez) vestidos de noiva tamanhos, todos na cor branca, conservados, usados, em bom estado. Avaliados em R\$ 500,00 cada. Total: R\$ 5.000,00 .

Localização do Bem: Avenida Paulo VI, nº808, Pituba, Salvador-BA.

Avaliação: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais) - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 15 - Data da Penhora: 13/09/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOrd 0000477-89.2016.5.05.0004 - PJE

Rte: KARINA GUERRA SANTANA - Adv Rte: EDUARDO GABRIEL DE OLIVEIRA CARDOSO

Rdo: ORTOBAHIA CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA - ME E OUTROS (4). - Adv Rdo: DILERMANDO DE CARVALHO GONCALVES NETO

Bens: Um consultório odontológico, marca Unik, composto por cadeira odontológica cor laranja, cuspeira, bandeja odontológica e lâmpada odontológica, em bom estado e em funcionamento, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais); composto por cadeira odontológica Um consultório odontológico, marca Gnatus cor laranja, cuspeira, bandeja odontológica e lâmpada odontológica, em bom estado e em funcionamento, avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Um aparelho PROFINEO , cor cinza, em bom estado e em de Ultrassom de dentes, marca Dabi Atlante funcionamento, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Um aparelho de , cor cinza, em bom estado e em funcionamento avaliado Raio-X, marca Gnatus XR 6010 em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Um compressor odontológico Preto, Pratic Ar, CSV, apresentando superaquecimento esporádico (informação prestada por um 10, Shuz funcionário), em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais); .

Localização do Bem: RUA MURIQUI, 73, 1º ANDAR, DENTEBAHIA CLÍNICA ODONTOLÓGICA COUTOS - SALVADOR - BA.

Avaliação: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 16 - Data da Penhora: 23/01/2024 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: CumPrSe 0000488-11.2022.5.05.0004 - PJE

Rte: EDUARDO JESUS LOPES - Adv Rte: RAFAEL DO CARMO SANTOS

Rdo: INDUSTRIA BAHIANA DE CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME E OUTROS (1). - Adv Rdo: CARLOS AUGUSTO COSTA PITANGA

Bens: 01 torno mecânico marca SOMUA com 2m de barramento e 80cm de altura; para usinagem de peças. O bem encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, com desgaste decorrente do tempo de uso. Avaliado em R\$ 90.000,00. 01 furadeira industrial tipo radial com braço de 2m e com morse nº 4, marca húngara RAKOSI MATYAS. O bem encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, com desgaste decorrente do tempo de uso. Avaliado em R\$ 80.000,00. 01 máquina de cortar chapa tipo guilhotina com capacidade de corte de 8 mm por 2 mm de comprimento, marca NEWTON. O bem encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento, com desgaste decorrente do tempo de uso. Avaliado em R\$ 60.000,00.

Localização do Bem: Rodovia BR 324, s/n, Km 12, Águas Claras, Salvador, Bahia (após o posto de combustíveis Shell, portão vermelho grande).

Avaliação: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 17 - Data da Penhora: 05/08/2022 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ExFis 0000497-50.2020.5.05.0001 - PJE

Rte: UNIÃO FEDERAL (PGFN) - Adv Rte:

Rdo: HILL HOTELARIA LTDA. - Adv Rdo: PAULA DEDA CATHARINO GORDILHO

Bens: Área de terreno próprio, com 1.112 metros quadrados, situado à Rua do Balneário, 55, Amaralina, situado na intersecção com a Rua Conde de Castanheira, matrícula 65.589 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador onde está edificado um prédio que não tem dados de averbação da construção com sua respectiva metragem, contendo: no primeiro andar, 33 apartamentos hoteleiros com suíte e uma

rouparia; no segundo andar 33 apartamentos com suíte e mais uma rouparia; no terceiro andar 33 apartamentos com suíte e rouparia; no quarto andar 9 apartamentos com suíte, área de piscina, sala de ginástica e no térreo uma sala de administração, recepção, duas áreas de convivência, salão de café da manhã. Registrado sob a matrícula nº 65.589 no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador / BA. Inscrição Municipal nº 005.339-2 . Reavaliado em R\$9.000.000,00 (nove milhões) em 05/08/2022 (id 5d98b50) Observações: 1- Fotografia de ids. 4fef41 , 8f3721a , 1f3ba73 , f45d893 , 6316c24 , 8bce459 , aeebdf7 , 87085 2- A construção descrita no Auto de Penhora não foi averbada na certidão de matrícula do imóvel, conforme certidão de ID dc70007 (art. 10, inciso X, c/c art. 17, §9º, do Provimento Conjunto TRT5 GP/CR nº 1 de 2020). Informações necessárias para bens imóveis: 1- Data de autuação do processo: 09/10/2020. 2- Data da sentença: 09/10/2020 (id 433811c). 3- Data do trânsito em julgado: 21/10/2020 (id 433811c). 4-Proprietário do imóvel: Hill Hotelaria Ltda CNPJ: 15.792.581/0001-1 .

Localização do Bem: Rua do Balneário, 55, Amaralina, Salvador.

Avaliação: R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) – **Lance Mínimo:** R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 18 - Data da Penhora: 20/09/2021 - Hastas Realizadas: 07/02/2024 - 10/04/2024 - 05/06/2024.

Processo: ATOrd 0000564-63.2013.5.05.0032 - PJE

Rte: SILVANA BERNADETE MURICY DE ARAUJO - Adv Rte: ANDRE FREIRE SILVA

Rdo: FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIO-EDUCATIVA E CULTURAL - FASEC. - Adv Rdo: WALSANNE LUSTOSA SANTANA FARIAS

Bens: Uma sala comercial nº 1101, situada no Edifício Catilina na rua Miguel Calmon, 19, Comércio, com área útil de 149,46 m². Com sanitário privativo. Registrado sob a matrícula nº 5651, no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício da Comarca de Salvador / BA. Inscrição Municipal nº 5860 Reavaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 20/09/2021. Observações: 1- Fotografias de id.5796d66 e 1233822. 2- Condomínio notificado, por oficial de justiça, em 25/09/2023 (id. fcee49b). O Edifício Catilina manifestou em 25/9/2023 (id. ae81452) e informou que até referida data, consta débito condominial no importe de R\$ 97.080,41. 3- O Senhorio Direto, União, cientificada da penhora em 07/06/2018, não se manifestou. 4-Proprietário do imóvel: Fundação de Assistência Sócio- Educativa e Cultural – FASEC. Cnpj: 05.347.002/0001-75.

Localização do Bem: Rua Miguel Calmon, 19, Edf. Catilina, sala 1101, Comércio, Salvador - BA.

Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 19 - Data da Penhora: 19/07/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOrd 0000569-33.2017.5.05.0004 - PJE

Rte: SCHEILA BULHOES DE SOUZA - Adv Rte: IRAN BELMONTE DA COSTA PINTO

Rdo: UNIBRH - UNIAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. - Adv Rdo: ANGELA VENTIM LEMOS

Bens: Marca UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA- Classe NCL (9) 41, CNPJ 04.043.610/0001-23 (Nº do processo de registro da marca: 829537945, de 05/12/2007. Registro da marca em vigor. (UNIRB FACULDADE REGIONAL DA BAHIA) Observações: 1 - Logomarca: ID 80e3b80- a marca UNIRB já ; 2 foi penhorada nos seguintes processos:Nº 0082200-97.2007.5.05.0020 (RPI 2314, de 12 /05/2015) e 0097600-41.2009.5.05.0034 (RPI 2387, de 04/10/2016).

Localização do Bem: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI), Rua Mayrink Veiga, 9 -Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910. E-mail: demanda-judi gov@inpi.gov.br, Tel.:(21) 3037-3748.

Avaliação: R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) - Apenas 40,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 20 - Data da Penhora: 12/12/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ConPag 0000579-67.2015.5.05.0030 - PJE

Rte: TECTENGE-TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. E OUTROS (3) - Adv Rte: Mário Miguel Netto

Rdo: ROBENILSON DE ASSIS JORDAO. - Adv Rdo: ELIZANGELA DE AMORIM PEREIRA

Bens: Um veículo de modelo NISSAN/LIVINA 18SL, Placa PolicialJSH1097, RENA VAN 146716698 Ano/modelo 2009/2010, cor cinza, câmbio automático, combustível: ALCOOL/GASOLINA vidros elétricos, ar-condicionado, bancos de couro, CHASSI 94DTBAL10AJ273440, em bom estado de conservação,

funcionando. Constan restrições judiciais no RENAJUD, assim como débitos de licenciamento e multa.

Localização do Bem: Rua Arnaldo Lopes da Silva, nº 289, Bloco D, Ap. 03, Stiep, Salvador-BA, residência do Depositário Sr. SHINGO IZOZAKI.

Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 21 - Data da Penhora: 05/09/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOOrd 0000796-89.2019.5.05.0024 - PJE

Rte: EDILON DE JESUS - Adv Rte: SAULO NOBREGA RIBEIRO CHAVES

Rdo: J.S. CONSULTORIA IMOBILIARIA E CONSTRUÇOES LTDA - ME. - Adv Rdo: ANA LETICIA SANTOS CARDEAL

Bens: Um terreno localizado na Estrada de Campinas de Pirajá, Rua Getúlio Vargas, transversal da Estrada Velha de Campinas, atrás da Auto Peças Roni, composto de dois lotes (lotes 31 e 32 da Quadra I) integrantes do loteamento Granjas Rurais Pirajá, zona urbana de Salvador-BA, perfazendo uma área de 2.146,54 m². Inscrição no censo imobiliário sob os nº 12.076 e 12.077, respectivamente. O valor total da avaliação do terreno, tendo como base o valor do m² em R\$ 50,00, é de 1 milhão de reais. Uma casa de dois pavimentos com, aproximadamente, 300 m² de área construída, construção de médio padrão, situada na parte de cima do terreno, tendo a fachada frontal limitando-se com a Rua Getúlio Vargas. Avaliação: R\$ 300.000,00. Uma casa de dois pavimentos, com aproximadamente 350 m² de área construída, construção meio padrão, situada na parte inferior do lote 32. Avaliação: R\$ 350.000,00. Bem registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador. MATRÍCULA: 6.420 Observações: As construções descritas no Auto de Reavaliação de ID5ad2138 não foram averbadas na certidão de matrícula do imóvel. PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: J.S. CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME .

Localização do Bem: Estrada de Campinas de Pirajá, Rua Getúlio Vargas, transversal da Estrada Velha de Campinas, atrás da Auto Peças Roni.

Avaliação: R\$1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 22 - Data da Penhora: 27/09/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOOrd 0001257-29.2016.5.05.0004 - PJE

Rte: GEIZA SANTANA DOS SANTOS E OUTROS (1) - Adv Rte: MARLETE CARVALHO SAMPAIO

Rdo: UNO COBRANCA EXECUTIVA E ASSESSORIA LTDA - EPP E OUTROS (1). - Adv Rdo: HERBERT VIEIRA DE MOURA

Bens: um Lote de terra de nº 05, Quadra 03, localizado no Condomínio Aldeia dos Coqueiros, Loteamento Praia do Forte/Aldeia dos Pescadores, sub Etapa das Piscinas, Mata de São João, Bahia. Foi construída no que possui 5 suítes, 01 dependência de funcionários, cozinha com terreno uma casa acesso à piscina, sala ampla, piscina com área gourmet, lavabo, 02 vagas de garagem e acesso à praia. O lote tem 755,84 m² de área, dos quais 450,00 m² são de área construída (2 pavimentos). No primeiro constam: sala, cozinha, piscina, dependência, 02 suítes, lavabo; no segundo: 03 suítes, sendo 2 com varanda. Matrícula: 12.683, inscrição municipal nº 13.986, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Mata de São João-BA, Observações: 1- Fotografia de ID 7f395af. 2- Na certidão de matrícula do imóvel nº 12.683, existem, averbados no R-01, os critérios decorrentes de contrato com a Fundação Garcia D'Ávila, no qual ficam estabelecidos os parâmetros de uso do solo e construtivos, de acordo com o Plano de Urbanização Turística da Praia do Forte. No R-03, o outorgante comprador, declara conhecer e concordar com o acordo e compromisso firmado entre a vendedora e a Prefeitura Municipal da Mata de São João, além de concordar com as restrições da Fundação Garcia D'Ávila, no qual se refere ao plano de Urbanização Turística do loteamento, cujo Termo de Exigências Urbanísticas Obrigações e Restrições é parte integrante da escritura pública de venda e compra, DEVENDO O ARREMATANTE TOMAR CIÊNCIA DE SEU INTEIRO TEOR. 3- A construção descrita no Auto de Penhora não foi averbada na certidão de matrícula do imóvel, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: NEURY JOSÉ SILVA e MARIA DEL CARMEN.

Localização do Bem: Lote nº 05, Quadra 03 do Condomínio Aldeia dos Coqueiros, Loteamento Praia do Forte/Aldeia dos Pescadores, sub Etapa das Piscinas, Mata de São João, Bahia.

Avaliação: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – **Lance Mínimo:** R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 23 - Data da Penhora: 22/11/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.
Processo: ATOrd 0001419-89.2014.5.05.0005 - PJE
Rte: MARCOS SANTA BARBARA ALVES - Adv Rte: TEREZA CRISTINA SANTANA DA SILVA GARCIA
Rdo: ORGANIZACOES GLORIA COMERCIO DE TOLDOS ESTRUTURAS METALICAS E SERVICOS LTDA E OUTROS (2). - Adv Rdo: ROQUE DA SILVA MOTA
Bens: Um toldo de nove metros de largura e comprimento completo arqueado, ou seja, com lona e toda a estrutura metálica de cima e das laterais, possuindo quatro pés de três metros cada.
Localização do Bem: RUA JONES MELO, 206, CABULA VI - SALVADOR BA.
Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - Apenas 40,00% do valor de Avaliação
Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas
Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 24 - Data da Penhora: 21/08/2023 - Hastas Realizadas: 07/02/2024 - 10/04/2024 - 05/06/2024.
Processo: ATOrd 0001461-95.2016.5.05.0029 - PJE
Rte: JOSE OTAVIO DA SOLEDADE NETO - Adv Rte: PAULO DE TARSO CARVALHO SANTOS
Rdo: RJ COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA E OUTROS (2). - Adv Rdo: ELISANGELA ANDRADE DE CARVALHO PEREIRA SILVA
Bens: quotas do capital social da empresa RJ Comércio e Distribuição de Peças LTDA (natureza jurídica: sociedade empresária limitada, início da atividade em 28/05/2007, endereço: Rua Dr. Jorge Costa Andrade, nº 50, Água Claras, Salvador-BA), CNPJ Nº 08.852.255/0001-94, no valor de R\$ 80.000,00 (id 10a753). A penhora foi protocolada junto à JUCEB tendo sido gerado um processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/BA sob o número 064.1835.2023.0003348-59.
Localização do Bem: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA GERAL - JUCEB/SG.
Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Apenas 30,00% do valor de Avaliação
Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas
Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 25 - Data da Penhora: 18/08/2023 - Hastas Realizadas: 07/02/2024 - 10/04/2024 - 05/06/2024.
Processo: ATOrd 0001577-87.2014.5.05.0024 - PJE
Rte: ADRIANO BARBOSA VIEIRA - Adv Rte: MARCELO CUNHA DORIA
Rdo: TRANSPORTES SOL S/A. - Adv Rdo: AMANDA GARCEZ GENTILE
Bens: Veículo tipo ÔNIBUS de placa OUF 4226, marca M.BENZ /MPOLO TORINO U, Ano 2013, modelo 2013, cor branca, chassi 9BM384078DB892978, em bom estado de conservação.
Localização do Bem: Estrada Campinas de Pirajá, nº 1175, Galpão nº 03, CEP:41290-001 – Campinas de Pirajá, Salvador – BA.
Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Apenas 40,00% do valor de Avaliação
Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas
Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 26 - Data da Penhora: 01/06/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.
Processo: ATOrd 0010515-53.2013.5.05.0009 - PJE
Rte: PAULO AUGUSTO COELHO GUERRERA - Adv Rte: GUSTAVO NEIVA MAGALHAES
Rdo: CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS (4). - Adv Rdo: ANDRE BARACHISIO LISBOA
Bens: Um apartamento, nº 708 do EDIFÍCIO JARDINS, tipo SINGLE, localizado no pavimento nível 57,25, compondo-se o dito apartamento de estar/jantar, varanda, circulação, lavabo, sanitário e área de serviço, com uma área privativa de 60,08 m², área de divisão proporcional de 63,49 m², área total de 123,57 m² e cota ideal de 43,7848 m², 01 (uma) vaga de garagem no empreendimento, de localização e pavimentos indeterminados, integrante do condomínio "Cloc Marina Residence", situado à Ladeira do Gabriel, nº 334, Dois de Julho no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta capital, edificado em terreno foreiro ao Mosteiro de São Bento da Bahia com área total de 6.701,79, medindo de 29,85 m de frente para a rua Democrata; 175,00 m de fundo em curva pela Avenida Contorno e acesso à Rua Gabriel Soares; 27,40 m à direita, limitando-se com o imóvel de nº 43, contornando este imóvel pelo fundo em rumo irregular; 23,60 m e daí até a Avenida Contorno com 45,00 m e a esquerda 37,50 m com o Edifício Al-Hambra. : NOVA O'CLOCK ENFITEUTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, SPE. conforme registros Registro anterior: processados na matrícula matriz 14.112. Encontra-se em excelente estado de conservação. A varanda com vista ampla para a Baía de Todos os Santos. Registrado sob a matrícula nº 17.730, no

Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca de Salvador / BA. Inscrição Municipal nº 915.525-2. Data da Penhora: 17/12/2020 (id.aac4340). Data do Registro da Penhora: 27/09/2021. (id.1e86ad0 / R-3). Data da Ciência da Penhora: 28/01/2021 (id,2a65dda). Data da Reavaliação: 12, 16 e 19 de maio e 1º de junho de 2023 (id.acd5116). Observações: 1 Fotografias de id.acd5116, 71c0c10, 4271b82, 030a67d, 1e4df13, b11b769, bc1b598, 3580169, 5704882, 9c59e45, f741e17, 5f00930, 723f451, f55d811, 81320d1, 50a7783, dc94d60, bef8acc e b14f108. 2-O Credor Hipotecário Banco Rodobens S/A, cientificado da penhora em 10/06/2023 (id. 3bfea7c), apresentou manifestação em 25/08/2023 (id. 25f637f). Despacho da vara de origem (id.b5fdfa7). 3-Condomínio Cloc Marina Residence manifestou em 09/05/2023 (id. 88495ea) e informou que consta débito condominial no importe de R\$155.034,95. 4-O Senhorio Direto, Mosteiro de São Bento da Bahia, cientificado da penhora em 17/07/2023 (id.9f53eeb), não se manifestou. Informações necessárias para bens imóveis: 1-Data de autuação do processo: 19/12/2013. 2-Data da sentença: 13/04/2015 (id.316cc5e). 3-Data do trânsito em julgado: 11 /05/2018 (id.fb2e509). 4-Proprietário/Enfiteuta do imóvel: Nova O'Clock Construções e Incorporações Ltda, SPE. CNPJ: 09.154.595/0001-04.

Localização do Bem: condomínio "Cloc Marina Residence", situado à Ladeira do Gabriel, nº 334, Dois de Julho no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta capital.

Avaliação: R\$ 474.880,13 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos) - **Lance Mínimo:** R\$ 237.440,07 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 27 - Data da Penhora: 01/06/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOrd 0010515-53.2013.5.05.0009 - PJE

Rte: PAULO AUGUSTO COELHO GUERRERA - Adv Rte: GUSTAVO NEIVA MAGALHAES

Rdo: CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS (4). - Adv Rdo: ANDRE BARACHISIO LISBOA

Bens: Um apartamento, nº 408 do EDIFÍCIO JARDINS, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 915.139-7, tipo DUPLEX, compoendo-se dito apartamento de estar /jantar, varanda, lavabo, cozinha e escada de acesso, com uma área privativa de 83,04 m², área de divisão proporcional de 78,15 m², área total de 164,19 m² e cota ideal de 53,8928 m², com direito avulso de 1 (uma) vaga de garagem, no Pavimento Garagem 1 (Nível 33,22), no Pavimento Garagem 2 (Nível 30,47) ou no Pavimento Garagem 3 (Nível 28,19), integrante do condomínio "CLOC MARINA RESIDENCE", situado à Ladeira do Gabriel, nº 334, Dois de Julho no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta capital, com edificado em terreno foreiro ao Mosteiro de São Bento da Bahia área total de 6.701,79, medindo de 29,85 m de frente para a rua Democrata; 175,00 m de fundo em curva pela Avenida Contorno e acesso à Rua Gabriel Soares; 27,40 m à direita, limitando-se com o imóvel de nº 43, contornando este imóvel pelo fundo em rumo irregular; 23,6 0m e daí até a Avenida Contorno com 45,00 m e a esquerda 37,50 m com o Edifício Al-Hambra. : NOVA O'CLOCK CONSTRUÇÕES E ENFITEUTA INCORPORAÇÕES LTDA, SPE. conforme registros processados na Registro anterior: matrícula matriz 14.112. No primeiro pavimento, há uma suíte e ao lado dela uma área externa. O piso da suíte é de madeira, encontra-se molhado e totalmente danificada. No banheiro, há parede com infiltração. Precisa de reforma. A varanda e a suíte tem pouca vista ampla para a Baía de Todos os Santos. Registrado sob a matrícula nº 17.732, no Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca de Salvador / BA. Inscrição Municipal nº 915.139-7. Data da Penhora: 17/12 /2020 (id.aac4340). Data do Registro da Penhora: 27/09/2021. (id.1e86ad0 / R-3). Data da Ciência da Penhora: 28/01/2021 (id,2a65dda). Data da Reavaliação: 12, 16 e 19 de maio e 1º de junho de 2023 (id.acd5116). Observações: 1-Fotografias de id.acd5116, 71c0c10, 4271b82, 030a67d, 1e4df13, b11b769, bc1b598, 3580169, 7231903, 66c6bdb, 8fcff46, e2060fa, 6dac1b3, c88f3ce, 2035532, 56b0f32, 1f12fb8, f4f9792, be38aad, b16d22e, 9a03e3b, 3f5bfb4, 10a167b, 4d1e9c4, 3e0ffc1, 09abb08, 273fff6, 574b041, 5b87513, 6806ec3 e b0e1114. 2-O Credor Hipotecário Banco Rodobens S/A, cientificado da penhora em 10/06/2023 (id. 3bfea7c), apresentou manifestação em 25/08/2023 (id. 25f637f). Despacho da vara de origem (id.b5fdfa7). 3 Condomínio Cloc Marina Residence manifestou em 09/05/2023 (id. 00abc09) e informou que consta débito condominial no importe de R\$173.819,66. 4-O Senhorio Direto, Mosteiro de São Bento da Bahia, cientificado da penhora em 17/07/2023 (id. 9f53eeb), não se manifestou. Informações necessárias para bens imóveis: 1-Data de autuação do processo: 19/12/2013. 2-Data da sentença: 13/04/2015 (id.316cc5e). 3 Data do trânsito em julgado: 11/05/2018 (id.fb2e509). 4-proprietário/Enfiteuta do imóvel: Nova O'Clock Construções e Incorporações Ltda, SPE. CNPJ: 09.154.595/0001-04.

Localização do Bem: condomínio "Cloc Marina Residence", situado à Ladeira do Gabriel, nº 334, Dois de Julho no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta capital.

Avaliação: R\$ 606.358,95 (seiscentos e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco

centavos) – **Lance Mínimo:** R\$ 303.179,48 (trezentos e três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 28 - Data da Penhora: 01/06/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOrd 0010515-53.2013.5.05.0009 - PJE

Rte: PAULO AUGUSTO COELHO GUERRERA - Adv Rte: GUSTAVO NEIVA MAGALHAES

Rdo: CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS (4). - Adv Rdo: ANDRE BARACHISIO LISBOA

Bens: Um apartamento, nº 605 do EDIFÍCIO JARDINS, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 915.512-0, tipo SINGLE, compondo-se dito apartamento de estar /jantar, varanda, circulação, lavabo, sanitário, cozinha e área de serviço, com uma área privativa de 51,59 m², área de divisão proporcional de 54,52 m², área total de 106,11 m² e cota ideal de 37,5975 m², com direito avulso de 1 (uma) vaga de garagem, no Pavimento Garagem 1 (Nível 33,22), no Pavimento Garagem 2 (Nível 30,47) ou no Pavimento Garagem 3 (Nível 28,19), integrante do condomínio "CLOC MARINA RESIDENCE", situado à Ladeira do Gabriel, nº 334, Dois de Julho no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta capital, edificado em terreno foreiro ao Mosteiro de São , com área total de 6.701,79, medindo de 29,85 m de frente para a rua Bento da Bahia Democrata; 175,00 m de fundo em curva pela Avenida Contorno e acesso à Rua Gabriel Soares; 27,40 m à direita, limitando-se com o imóvel de nº 43, contornando este imóvel pelo fundo em rumo irregular; 23,60 m e daí até a Avenida Contorno com 45,00 m e a esquerda 37,50 m com o Edifício Al-Hambra. : NOVA O'CLOCK ENFITEUTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, SPE. conforme registros Registro anterior: processados na matrícula matriz 14.112. Encontra-se em excelente estado de conservação. A varanda com vista ampla para a Baía de Todos os Santos. Registrado sob a matrícula nº 17.733, no Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca de Salvador / BA. Inscrição Municipal nº 915.512-0. Data da Penhora: 17/12/2020 (id.aac4340). Data do Registro da Penhora: 27/09/2021. (id. 1e86ad0 / R-3). Data da Ciência da Penhora: 28/01/2021 (id,2a65dda). Data da Reavaliação: 12, 16 e 19 de maio e 1º de junho de 2023 (id.acd5116). Observações: 1-Fotografias de id.acd5116, 71c0c10, 4271b82, 030a67d, 1e4df13, b11b769, bc1b598, 3580169, 680292e, 077344b, cf0356b, ddd6e01, 9f6f829, fb872e6, 50e529d, b4958d5, 0ce5142, 7c9c54d e 5519261. 2-O Credor Hipotecário Banco Rodobens S/A, cientificado da penhora em 10/06/2023 (id. 3bfea7c), apresentou manifestação em 25/08/2023 (id. 25f637f). Despacho da vara de origem (id.b5fdfa7). 3-Condomínio Cloc Marina Residence manifestou em 09/05 /2023 (id. b6ed51b) e informou que consta débito condominial no importe de R\$ 136.705,24. 4-O Senhorio Direto, Mosteiro de São Bento da Bahia, cientificado da penhora em 17/07/2023 (id.9f53eeb), não se manifestou. Informações necessárias para bens imóveis: 1-Data de autuação do processo: 19/12 /2013. 2-Data da sentença: 13/04/2015 (id.316cc5e). 3-Data do trânsito em julgado: 11 /05/2018 (id.fb2e509). 4-Proprietário/Enfiteuta do imóvel: Nova O'Clock Construções e Incorporações Ltda, SPE. CNPJ: 09.154.595/0001-04.

Localização do Bem: condomínio "Cloc Marina Residence", situado à Ladeira do Gabriel, nº 334, Dois de Julho no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta capital.

Avaliação: R\$ 404.774,06 (quatrocentos e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos) – **Lance Mínimo:** R\$ 202.387,03 (duzentos e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e três centavos) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 29 - Data da Penhora: 01/06/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOrd 0010515-53.2013.5.05.0009 - PJE

Rte: PAULO AUGUSTO COELHO GUERRERA - Adv Rte: GUSTAVO NEIVA MAGALHAES

Rdo: CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS (4). - Adv Rdo: ANDRE BARACHISIO LISBOA

Bens: Um apartamento, nº 203 do EDIFÍCIO MUXARABIS, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 915.091-9, Bloco A, tipo SINGLE, compondo-se dito apartamento de 01 (um) quarto, estar, varanda, lavabo, sanitário, cozinha e área de serviço, com uma área privativa de 58,82 m², área de divisão proporcional de 61,95 m², área total de 120,57 m² e cota ideal de 42,7207 m², com direito de uso avulso a 01 (uma) vaga de garagem no empreendimento, de localização indeterminada, integrante do condomínio "CLOC MARINA RESIDENCE", situado à Ladeira do Gabriel, nº 334, Dois de Julho no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta capital, edificado em terreno foreiro ao Mosteiro de São Bento da Bahia, com área total de 6.701,79, medindo de 29,85 m de frente para a rua Democrata; 175,00 m de fundo em curva pela Avenida Contorno e acesso à Rua Gabriel Soares; 27,40 m à direita, limitando-se com o imóvel de nº 43, contornando este imóvel pelo fundo em rumo irregular; 23,60 m e daí até a Avenida

Contorno com 45,00 m e a esquerda 37,50 m com o Edifício Al-Hambra. : NOVA O'CLOCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, SPE. ENFITEUTA Registro conforme registros processados na matrícula matriz 14.112. Encontra-se em anterior: excelente estado de conservação. A varanda com vista ampla para a Baía de Todos os Santos. Registrado sob a matrícula nº 17.734, no Cartório de Registro de Imóveis do . Inscrição Municipal nº 915.091-9. Data da 5º Ofício da Comarca de Salvador / BA Penhora: 17/12/2020 (id.aac4340). Data do Registro da Penhora: 27/09/2021. (id. 1e86ad0 / R-3). Data da Ciência da Penhora: 28/01/2021 (id.2a65dda). Data da Reavaliação: 12, 16 e 19 de maio e 1º de junho de 2023 (id.acd5116). Observações: 1 Fotografias de id.acd5116, 71c0c10, 4271b82, 030a67d, 1e4df13, b11b769, bc1b598, f3329dd, d3e0645, 0e24b15, ab10666, d6e3104, 9476940, b6f594c, f708192, 493c891, 61375b9, d313368, 973a1b1, 95bd632, bb9f337 e 801df08. 2-O Credor Hipotecário Banco Rodobens S/A, cientificado da penhora em 10/06/2023 (id. 3bfea7c), apresentou manifestação em 25/08/2023 (id. 25f637f). Despacho da vara de origem (id.b5fdfa7). 3Condomínio Cloc Marina Residence manifestou em 09/05 /2023 (id. 601bc20) e informou que consta débito condominial no importe de R\$ 151.692,62. 4-O Senhorio Direto, Mosteiro de São Bento da Bahia, cientificado da penhora em 17/07/2023 (id. 9f53eeb), não se manifestou. Informações necessárias para bens imóveis: 1-Data de autuação do processo: 19/12/2013. 2-Data da sentença: 13/04/2015 (id.316cc5e). 3 Data do trânsito em julgado: 11/05/2018 (id.fb2e509). 4-Proprietário/Enfiteuta do imóvel: Nova O'Clock Construções e Incorporações Ltda, SPE. CNPJ: 09.154.595/0001-04.

Localização do Bem: condomínio "Cloc Marina Residence", situado à Ladeira do Gabriel, nº 334, Dois de Julho no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta capital.

Avaliação: R\$ 464.920,92 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos) – **Lance Mínimo:** R\$ 232.460,46 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 30 - Data da Penhora: 01/06/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOrd 0010515-53.2013.5.05.0009 - PJE

Rte: PAULO AUGUSTO COELHO GUERRERA - Adv Rte: GUSTAVO NEIVA MAGALHAES

Rdo: CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS (4). - Adv Rdo: ANDRE BARACHISIO LISBOA

Bens: Um apartamento, nº 30 do EDIFÍCIO MUXARABIS, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 915.070-6, tipo SINGLE, Bloco D, localizado no pavimento nível 31,00, composto de um quarto, estar, varanda, lavabo, sanitário, circulação, cozinha e área de serviço, possuindo a área privativa de 67,43 m², área comum de divisão proporcional de 71,26 m², área total real de 138,69 m² e cota ideal do terreno de 4914,12 m², com direito de uso avulso a 01 (uma) vaga de garagem no empreendimento, de localização e pavimento indeterminados, integrante do condomínio "CLOC MARINA RESIDENCE", situado à Ladeira do Gabriel, nº 334, Dois de Julho no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta capital, edificado em terreno , com área total de 6.701,79, medindo deforeiro ao Mosteiro de São Bento da Bahia 29,85 m de frente para a rua Democrata; 175,00 m de fundo em curva pela Avenida Contorno e acesso à Rua Gabriel Soares; 27,40 m à direita, limitando-se com o imóvel de nº 43, contornando este imóvel pelo fundo em rumo irregular; 23,60 m e daí até a Avenida Contorno com 45,00 m e a esquerda 37,50 m com o Edifício Al-Hambra. : NOVA O'CLOCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, SPE. ENFITEUTA Registro conforme registros processados na matrícula matriz 14.112. Encontra-se em anterior: excelente estado de conservação. A varanda com vista ampla para a Baía de Todos os Santos. Registrado sob a matrícula nº 17.735, no Cartório de Registro de Imóveis do . Inscrição Municipal nº 915.070-6. Data da 5º Ofício da Comarca de Salvador / BA Penhora: 17/12/2020 (id.aac4340). Data do Registro da Penhora: 27/09/2021. (id. 1e86ad0 / R-3). Data da Ciência da Penhora: 28/01/2021 (id,2a65dda). Data da Reavaliação: 12, 16 e 19 de maio e 1º de junho de 2023 (id.acd5116). Observações: 1Fotografias de id.acd5116, 71c0c10, 4271b82, 030a67d, 1e4df13, b11b769, bc1b598, f3329dd, 78c3ec9, 91e5043, c027ffd, 2101cb5, 80d3517, 0a78a2c, ab71613, 2ef23db, 7b68df6, 73d4297, 9197c0c, a0e8ae6 e cbd93be. 2-O Credor Hipotecário Banco Rodobens S/A, cientificado da penhora em 10/06/2023 (id. 3bfea7c), apresentou manifestação em 25/08/2023 (id. 25f637f). Despacho da vara de origem (id.b5fdfa7). 3 Condomínio Cloc Marina Residence manifestou em 09/05 /2023 (id. 786b340) e informou que consta débito condominial no importe de R\$ 173.417,76. 4-O Senhorio Direto, Mosteiro de São Bento da Bahia, cientificado da penhora em 17/07/2023 (id. 9f53eeb), não se manifestou.Informações necessárias para bens imóveis: 1-Data de autuação do processo: 19/12/2013. 2-Data da sentença: 13/04/2015 (id.316cc5e). 3Data do trânsito em julgado: 11/05/2018 (id.fb2e509). 4-Proprietário/Enfiteuta do imóvel: Nova O'Clock Construções e Incorporações Ltda, SPE. CNPJ: 09.154.595/0001-04.

Localização do Bem: condomínio "Cloc Marina Residence", situado à Ladeira do Gabriel, nº 334, Dois

de Julho no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta capital.

Avaliação: R\$ 532.975,48 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) – **Lance Mínimo:** R\$ 266.487,74 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 31 - Data da Penhora: 01/06/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOOrd 0010515-53.2013.5.05.0009 - PJE

Rte: PAULO AUGUSTO COELHO GUERRERA - Adv Rte: GUSTAVO NEIVA MAGALHAES

Rdo: CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS (4). - Adv Rdo: ANDRE BARACHISIO LISBOA

Bens: Um apartamento, nº 101 do EDIFÍCIO MUXARABIS, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob nº 915.079-0, tipo SINGLE, Bloco A, localizado no pavimento nível 39,25, composto de um quarto, estar, varanda, lavabo, sanitário, circulação, cozinha e área de serviço, possuindo a área privativa de 67,43 m², área comum de divisão proporcional de 71,26 m², área total real de 139,69 m² e cota ideal do terreno de 4914,12 m², com direito de uso avulso a 01 (uma) vaga de garagem no empreendimento, de localização e pavimento indeterminados, integrante do condomínio "CLOC MARINA RESIDENCE", situado à Ladeira do Gabriel, nº 334, Dois de Julho no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta capital, edificado em terreno foreiro ao Mosteiro de São Bento da Bahia, com área total de 6.701,79, medindo de 29,85 m de frente para a rua Democrata; 175,00 m de fundo em curva pela Avenida Contorno e acesso à Rua Gabriel Soares; 27,40 m à direita, limitando-se com o imóvel de nº 43, contornando este imóvel pelo fundo em rumo irregular; 23,60 m e daí até a Avenida Contorno com 45,00 m e a esquerda 37,50 m com o Edifício Al-Hambra. : NOVA O'CLOCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, SPE. ENFITEUTA Registro anterior conforme registros processados na matrícula matriz 14.112. Encontra-se em excelente estado de conservação. A varanda com vista ampla para a Baía de Todos os Santos. Registrado sob a matrícula nº 17.736, no Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca de Salvador / BA. Inscrição Municipal nº 915.079-0. Data da Penhora: 17/12/2020 (id.aac4340). Data do Registro da Penhora: 27 /09/2021. (id.1e86ad0 / R-3). Data da Ciência da Penhora: 28/01/2021 (id.2a65dda). Data da Reavaliação: 12, 16 e 19 de maio e 1º de junho de 2023 (id.acd5116). Observações: 1-Fotografias de id.acd5116, 71c0c10, 4271b82, 030a67d, 1e4df13, b11b769, bc1b598, f3329dd, 76612dd, 5964909, a2ac3c0, 8d4cea4, 1b90a1d, 36b1644, b0e5e50, 452589c, bce9b3c, bebc1b, 00266d0 e 59d231c. 2-O Credor Hipotecário Banco Rodobens S/A, cientificado da penhora em 10 /06/2023 (id. 3bfea7c), apresentou manifestação em 25/08/2023 (id. 25f637f). Despacho da vara de origem (id.b5fdfa7). 3-Condomínio Cloc Marina Residence manifestou em 09 /05/2023 (id. 1bda681) e informou que consta débito condominial no importe de R\$ 173.492,39.4-O Senhorio Direto, Mosteiro de São Bento da Bahia, cientificado da penhora em 17/07/2023 (id.9f53eeb), não se manifestou. Informações necessárias para bens imóveis: 1-Data de autuação do processo: 19/12/2013. 2-Data da sentença: 13/04 /2015 (id.316cc5e). 3-Data do trânsito em julgado: 11/05/2018 (id.fb2e509). 4Proprietário/Enfiteuta do imóvel: Nova O'Clock Construções e Incorporações Ltda, SPE. CNPJ: 09.154.595/0001-04.

Localização do Bem: condomínio "Cloc Marina Residence", situado à Ladeira do Gabriel, nº 334, Dois de Julho no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta capital.

Avaliação: R\$ 532.975,48 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) – **Lance Mínimo:** R\$ 266.487,74 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 32 - Data da Penhora: 16/11/2023 - Hastas Realizadas: 10/04/2024 - 05/06/2024 - 07/08/2024.

Processo: ATOOrd 0096200-08.1998.5.05.0024 - PJE

Rte: JANICE ALELUIA DOS SANTOS - Adv Rte: LUIS CARLOS SUZART DA SILVA

Rdo: SETUP TECNOLOGIA EM INFORMATICA E SERVICOS LTDA E OUTROS (2). - Adv Rdo: GEORGE VIEIRA DANTAS

Bens: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) em cotas pertencentes a Gilberto Carvalho Martins, CPF: 036.537.145-91, junto à empresa RHMAX – CONSULTORIA GESTÃO E ENSINO LTDA, CNPJ nº 40.098.894/0001 - 19. Obs: Não se faz necessário dar ciência aos sócios da empresa, tendo em vista que, segundo consulta ao cadastro da JUCEB-BA, ID baa0929, Gilberto Carvalho Martins é o único sócio da instituição.

Localização do Bem: JUCEB-BAHIA: ID f01699b, Sistema Eletrônico de Informações SEI/BA nº 064.1835.2023.0004779-60.

Avaliação: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil

e duzentos reais) - Apenas 30,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 33 - Data da Penhora: 22/11/2023 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOrd 0124300-91.1988.5.05.0001 - PJE

Rte: VICENTE DE SOUSA CARVALHO - Adv Rte: CLOVIS LAFAIETE VEIGA DE CASTRO

Rdo: MANOEL AUGUSTO LEONE (ESPÓLIO DE) E OUTROS (5). - Adv Rdo: PAULO SERGIO FRAGA LOBO

Bens: Uma loja número de porta 03, integrante do Centro Comercial Imbui (CCI), localizado na Rua Padre Casimiro Quiroga, 236, Imbui, matrícula 28.505, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, com 41,40 metros quadrados, de esquina, dividida por parede nas lojas (Loja 03-sala01) e (Loja 03-sala 02), sendo que a primeira conta com um único vão, onde funciona a loja JU COUROS e a segunda conta com o andar térreo e uma escada que dar acesso a um pequeno mezanino (Studio Lily Menezes), de acabamento simples. Registrado sob a matrícula nº 28.505, no Cartório de Registro de Imóveis do 7º Ofício da Comarca de Salvador / BA. Data do Registro da Penhora: 06/04/21 Observações: 1-Fotografia de id.5226212, 1789af8, 7c20b18, b65943e e 3d17492. 2-Condomínio notificado pelos correios em 14/09/23 (id.0ca056), manifestou-se em 20/09/23 (id. 8ab824d) e informou débito no importe de R\$ 6.472.70. Informações necessárias para 1-Data de autuação do processo: 10/06/1988 (checklist id. 601e68d). 2 bens imóveis: Data da sentença: 23/10/1989 (id.799a4ae - dados do checklist id.601e68d). 3-Data do trânsito em julgado: 29/04/1992 (id. 30801e9 - dados do checklist id.601e68d). 4 Proprietário do imóvel: Soares Leone S/A Construtora e Pavimentadora CNPJ:15.101.678 /0001-38.

Localização do Bem: Rua Padre Casimiro Quiroga, 236, Imbui, Salvador - BA.

Avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Apenas 50,00% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.

Lote: 34 - Data da Penhora: 07/03/2022 - Hastas Realizadas: 05/06/2024 - 07/08/2024 - 19/09/2024.

Processo: ATOrd 0242100-98.1997.5.05.0010 - PJE

Rte: GILSON PEDRO DA SILVA PONTES - Adv Rte: LUCY MARIA DE SOUZA SANTOS CALDAS

Rdo: OTICAS TEIXEIRA LTDA E OUTROS (3). - Adv Rdo: JOAO ALFREDO DE LUNA NETO

Bens: um terreno situado na Rua Conselheiro Franco, 236, em Feira de Santana, foreiro ao Patrimônio Municipal, medindo 3,50 m de frente, 4,80 m de fundo e 53,00 de frente a fundo, e as construções civis constituídas de pavimento térreo, entrada, loja com 50,17 m², com vitrines, sala de estar, escritório, gerência, área livre, almoxarifado e montagem, corredor de circulação, sanitário e sala de sulfagem (laboratório), pavimento superior, duas salas de frente, seguido de depósito, sanitário, corredor de circulação, outra sala, mais um sanitário e uma sala..” Descrição atual: O pavimento térreo composto de fachada da Mr. Bom Esfiharia, um depósito embaixo da escada, um balcão de atendimento e mesas dispostas no salão principal, um corredor, um depósito no final do imóvel, um banheiro, duas cozinhas industriais e um portão lateral que dá acesso ao pavimento superior; pavimento superior composto por uma sala principal onde funciona a recepção do salão de beleza Lovely, sala próxima à recepção, banheiro, corredor, sala com compartimento menor e pias, uma sala comercial onde funciona representação da Herbalife, banheiro, depósito e outra sala menor.Registrado sob a matrícula nº 8.715, no 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana / BA. Data da Penhora:07/03/2022 (id. 1290c6b6) Data do Registro da Penhora: 11/8/2023 (id. 39bd9f3/ R-12). Data da Ciência da Penhora: 01/06/2022 (id. c2a26b6). Observações: 1-Fotografias de id.'s 9dea800 e 30dcbe2. 2-O Senhorio Direto, Patrimônio Municipal de Feira de Santana, cientificado da penhora em 17/11/2023 (id.20c4239), manteve-se inerte. 3-O imóvel encontra-se ocupado. Informações necessárias para bens imóveis prestadas pela Vara de Origem (id. 11960fe-checklist), devido o processo ser originalmente físico: 1-Data de autuação do processo: 17/10/1997. 2-Data da sentença: 15/06/1998. 3-Data do trânsito em julgado: 09/02/2023 (id. 49bc655). 4-Guiorley de Souza Teixeira Cia & Ltda – Óticas Teixeira (CNPJ: 16.181.760/0001-82) .

Localização do Bem: Rua Conselheiro Franco, 236, em Feira de Santana.

Avaliação: **R\$1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) - Apenas 50% do valor de Avaliação

Data do leilão: 05/06/2024 às 9:00horas

Local do leilão: www.nordesteleiloes.com.br.